



ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARACT CLUB

[Revisado pelo Conselho Diretor do RI, decisão 57, outubro de 2019]

Artigo 1 — Nome

O nome desta organização será Rotaract Club de

Esta organização será patrocinada pelo(s) clube(s) de

Artigo 2 — Propósito

O propósito deste clube é que:

Associados do Rotary reconheçam a mudança positiva implementada por jovens adultos, comprometendo-se, de maneira ativa e pessoal, a ajudá-los a entrar em ação por meio de projetos comunitários e internacionais, desenvolver habilidades de liderança através da capacitação profissional, e ganhar uma perspectiva global que promova a paz mundial e compreensão cultural, atuando como parceiros no servir; e que

Estudantes e jovens profissionais entrem em ação por meio de serviços comunitários e internacionais que criem soluções sustentáveis para desafios locais e globais; conectem-se com a comunidade global do Rotary para ampliar redes profissionais, trocar ideias com líderes comprovados e cultivar amizades duradouras em todo o mundo; desenvolvam habilidades para se tornarem líderes comunitários e globais; façam amizades local e globalmente; e se divirtam enquanto reconhecem a importância de Dar de Si Antes de Pensar em Si.

Artigo 3 — Patrocínio

1. O(s) clube(s) patrocinador(es) deste Rotaract Club, por intermédio de uma comissão conjunta, cujo número de membros será determinado pelo próprio clube, dará(ão) orientação e apoio a este Rotaract Club.

2. Este clube não faz parte do(s) clube(s) patrocinador(es), e ele e seus associados não possuem quaisquer direitos ou privilégios com referência ao(s) clube(s) patrocinador(es).
3. Este clube é uma organização apolítica e não sectária.
4. Este Rotaract Club poderá ser baseado em universidade* ou comunidade. Se for baseado em universidade, o clube patrocinador controlará e aconselhará o clube em total colaboração com as autoridades universitárias, entendendo que o Rotaract está sujeito às mesmas normas e regras que tais autoridades estabeleceram para todas as organizações estudantis e atividades extracurriculares da universidade.
5. Para o clube manter o status de ativo, o presidente deve fornecer ao RI dados atualizados do Rotaract Club e do quadro associativo todos os anos até 30 de junho. Se tais informações atualizadas não forem entregues ao RI anualmente, o clube será desativado.

*O termo “universidade” usado nestes Estatutos inclui todas as instituições de ensino superior.

Artigo 4 — Quadro associativo

1. Os associados do clube devem ser estudantes e jovens profissionais de bom caráter e com potencial de liderança que tenham a partir de 18 anos de idade.
2. O método de admissão de novos associados ao clube, conforme estabelecido no Regimento Interno, será determinado por este Rotaract Club em consulta com o(s) clube(s) patrocinador(es). O método de admissão de novos associados a Rotaract Club baseado em universidade terá que ser aprovado pelas autoridades da respectiva instituição de ensino.
3. A associação ao clube será automaticamente cancelada se: (a) o clube for desativado; ou (b) o associado deixar de cumprir os requisitos de frequência a reuniões, a não ser que tenha sido dispensado pelo conselho diretor deste clube por razão justificada.
4. O título de associado poderá ser cancelado, por justa causa, se for determinado pelo clube, por meio de votação com pelo menos 2/3 do número total de associados em dia com suas obrigações.

Artigo 5 — Reuniões

1. O clube se reunirá conforme estabelecido pelo Regimento Interno, em local e horário convenientes aos associados.

2. O associado poderá participar de reuniões presenciais, virtuais ou usar ferramentas digitais caso esta seja a única maneira de comparecer.
3. O conselho diretor se reunirá segundo o estabelecido no Regimento Interno.
4. O conselho diretor pode, a seu critério, cancelar reuniões do Rotaract Club e do conselho diretor durante feriados, períodos de férias ou por justa causa.

Artigo 6 — Comissões

O presidente, com a aprovação do conselho diretor, poderá nomear comissões permanentes ou especiais, conforme necessário para administração do clube, informando aos respectivos membros quais suas responsabilidades por ocasião da indicação. Todas as comissões especiais deixarão de existir uma vez que completarem seus trabalhos ou mediante dissolução por parte do presidente do clube.

Artigo 7 — Dirigentes e diretores

1. Os dirigentes deste clube serão o presidente, o vice-presidente, o secretário, o tesoureiro e dirigentes adicionais, conforme estabelecido no Regimento Interno.
2. O órgão administrativo deste clube será o conselho diretor, composto pelo presidente, último ex-presidente (se houver), vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretores adicionais, cujo número será determinado por este clube, todos eleitos dentre os associados que estiverem em dia com suas obrigações. Todas as decisões, normas e deliberações do conselho diretor e do clube estarão sujeitas aos dispositivos destes Estatutos e às normas estabelecidas pelo Rotary International.

Se o clube for baseado em universidade, ele estará sujeito aos mesmos regulamentos e normas estabelecidos pelas devidas autoridades para todas as organizações estudantis e atividades extracurriculares da instituição de ensino.

O conselho diretor terá controle geral sob todos os dirigentes e comissões e poderá, por justa causa, declarar qualquer função vaga. O conselho diretor constituirá o comitê de apelação para decisões tomadas pelos dirigentes e comissões.

3. As eleições de dirigentes e diretores serão realizadas anualmente por meio de métodos compatíveis com as normas e costumes locais, conforme estabelecido no Regimento Interno, mas em hipótese alguma exigirão mais do que a maioria simples dos associados presentes e em dia com suas obrigações.

O mandato de todos os dirigentes e diretores será de um ano, a não ser que um período menor seja estipulado no Regimento Interno.

4. A Comissão Distrital do Rotaract fornecerá treinamento sobre liderança para todos os dirigentes, diretores e presidentes das comissões do Rotaract Club eleitos.

Artigo 8 — Atividades e projetos

1. Este clube será responsável pelo planejamento, organização, financiamento e realização das suas próprias atividades e tomará providências para conseguir os fundos e recursos humanos necessários para implementá-las, exceto em caso de projetos conjuntos ou de atividades conduzidas com outras organizações, sendo que tal responsabilidade será, então, compartilhada com essas organizações.
2. Este clube realizará pelo menos dois projetos principais anualmente: um para servir à comunidade local e outro para servir à comunidade internacional, sendo que cada um deles deverá contar com a participação de todos ou da maioria dos associados do clube.
3. É de responsabilidade do clube arrecadar verbas necessárias para realizar seu programa. O clube não deve solicitar ou aceitar de Rotary Club(s) ou de outro Rotaract Club mais do que uma assistência financeira ocasional ou esporádica. O clube patrocinador pode fornecer apoio financeiro quando ambas as partes concordarem. Todos os fundos angariados para projetos humanitários devem ser utilizados para esse fim.

Artigo 9 — Taxas e cotas

1. Todo clube patrocinador deverá pagar ao Rotary International uma taxa de organização estabelecida pelo Conselho Diretor do RI para Rotaract Clubs novos ou reorganizados.
2. O clube pode cobrar taxas, cotas ou mensalidades dos seus associados para custear suas despesas administrativas. Os fundos destinados a atividades e projetos conduzidos pelo clube devem ser arrecadados separadamente dessas taxas, cotas ou mensalidades, e depositados em conta bancária separada. Uma auditoria completa das transações financeiras do clube deve ser efetuada uma vez por ano por uma pessoa qualificada.
3. Os Rotaract Clubs devem estabelecer diretrizes financeiras para assegurar o gerenciamento responsável e transparente de todos os fundos, incluindo verbas coletadas para apoiar projetos humanitários. Tais diretrizes devem estar em conformidade com leis e regulamentos bancários do país, e incluir planos para o desembolso de fundos caso haja dissolução ou desativação do Rotaract Club.

Artigo 10 — Aceitação dos Estatutos e Regimento Interno

Todos os associados deste clube, ao aceitarem sua afiliação, concordam em seguir os princípios do Rotaract, conforme expressados em seu propósito, e cumprir e obedecer aos Estatutos e o Regimento Interno deste clube, sendo que somente sob estas condições terão direito aos privilégios do clube. Nenhum associado será dispensado de obedecer aos Estatutos e Regimento Interno sob alegação de que não recebeu cópia dos respectivos documentos.

Artigo 11 — Regimento Interno

O clube adotará um Regimento Interno e emendas que estejam de acordo com estes Estatutos e que possam ser necessárias ou convenientes para a governança do clube, desde que sejam adotadas em conformidade com as normas estabelecidas no Regimento Interno Recomendado para o Rotaract Club.

Artigo 12 — Nome e logotipo

O nome e logotipo do Rotaract serão usados exclusivamente pelos associados dos Rotaract Clubs. Cada associado terá o direito de usar ou exibir o nome e logotipo do Rotaract de maneira digna durante o período da sua afiliação ao clube. Tal direito cessará quando a pessoa deixar de ser associada do Rotaract ou se o clube for desativado.

Artigo 13 — Duração

Este clube existirá enquanto funcionar de acordo com os dispositivos destes Estatutos e com as normas referentes ao Rotaract estabelecidas pelo Rotary International, ou até que seja desativado:

- a) pelo Rotary International, com ou sem o consentimento, aprovação ou colaboração do clube patrocinador, por:
 - 1) não funcionar de acordo com estes Estatutos;
 - 2) admitir ou manter em seu quadro associativo alguém que inicie ou mantenha litígio contra um distrito rotário, o Rotary International ou a Fundação Rotária, incluindo seus diretores, curadores, administradores e funcionários; ou
 - 3) outra causa;
- b) pelo seu clube patrocinador;
- c) pelo próprio Rotaract Club, por sua determinação e deliberação.

Caso seja desativado, o clube e seus associados perderão, de maneira individual e coletiva, todos os direitos e privilégios referentes ao nome e logotipo do Rotaract clube.

Artigo 14 — Administração

Estes Estatutos poderão ser alterados somente pelo Conselho Diretor do Rotary International, sendo que todas as emendas deverão ser automaticamente adotadas por todo Rotaract Club.

[FIM]